



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 06 de novembro de 2008. PÁGINA 4 DODF Nº 222, sexta-feira, 7 de novembro de 2008
PORTARIA Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2009. DODF Nº 15, quarta-feira, 21 de janeiro de 2009 PÁGINA 22

Parecer nº 279/2008-CEDF

Processo nº 410.002678/2008

Interessado: **Colégio Pio XII/Dromos**

- Aprova a Proposta Pedagógica com as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos - 2ª a 4ª série e do ensino fundamental de nove anos - anos iniciais.
- Por outra providência.

I - HISTÓRICO – O diretor do Colégio Pio XII/Dromos, situado no SGAS Quadra 609 S/N, Conjunto E, Brasília - Distrito Federal, protocolou o presente processo em 12 de agosto de 2008, com a solicitação de aprovação do Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e matrizes curriculares, contemplando os aspectos pertinentes à implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos e a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos, em atendimento ao contido na Portaria nº 159/2008-SEDF.

A instituição educacional é mantida pela AMS Educação e Cultura Ltda, com sede no mesmo endereço, e pela Educação Cultural MSA Ltda, com sede no SHC/SW AOS 02/08, Lote 05, Torre B, Sala 2002 e estava reconhecida por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SEDF. Entretanto, nos termos da Portaria nº 268/2007-SEDF este reconhecimento teve o seu prazo reduzido para cinco anos, com vigência até 26 de agosto de 2008. Consta registro no protocolo geral do Processo nº 410.006727/2007 cujo assunto refere-se a autorização de funcionamento e que se encontra na GIPLN/SUBIP/SE, para onde foi encaminhado em 30/7/2008, fl. 62.

II - ANÁLISE – O presente processo foi instruído com o requerimento e os respectivos documentos organizacionais atualizados pela instituição educacional e analisados pelo setor competente da SUBIP/SEDF, que, inclusive, procedeu a diligência junto à instituição para que fossem efetivados ajustes e correções nos textos elaborados, em atendimento à legislação e às normas vigentes.

O Regimento Escolar, fls. 3 a 34, com os ajustes constantes à fl. 56, contempla os itens previstos no artigo nº 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF, observa as disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF e apresenta-se coerente com a Proposta Pedagógica, segundo a SUBIP/SE.

A Proposta Pedagógica, fls.35 a 50, contempla os itens previstos no artigo 142 da Resolução nº 01/2005-CEDF e informações que esclarecem a oferta do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência harmônica com o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção progressiva.

Relativamente aos fundamentos norteadores da prática educativa, o Colégio Pio XII/Dromos fundamenta-se nos princípios do respeito à pessoa do educando, da liberdade, da solidariedade humana, da co-responsabilidade social e participativa, e da igualdade de oportunidades, para garantir, em qualidade e quantidade, o ensino a todos os alunos do Colégio.



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A instituição educacional apresentou novas matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos – 2ª a 8ª série - fl. 49 e para o ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano, fl. 50, ambas elaboradas de acordo com a legislação em vigor para esta etapa da Educação Básica. Contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo, com os componentes curriculares obrigatórios e os de opção da Instituição Educacional respectivamente. A carga horária anual é de 833 horas de atividades a serem trabalhadas em 25 módulos-aula semanais de 50 minutos cada. As matrizes curriculares começaram a ser operacionalizadas em 2007.

III – CONCLUSÃO – Considerando que o Colégio Pio XII/Dromos, situado no SGAS 609 S/N, Conjunto E, Brasília – Distrito Federal, mantido pela AMS Educação e Cultura Ltda, com sede no mesmo endereço, e pela Educação Cultural MSA Ltda, com sede no SHC/SW AOS 02/ 08, Lote 05, Torre B, sala 2002, foi autorizado a oferecer, a partir do ano letivo de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, pela Portaria nº 159/2008-SEDF, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, com as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos – 2ª a 8ª série, em extinção progressiva, e do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, operacionalizadas a partir do ano letivo de 2007, que constituem os anexos I e II deste Parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos contemplem os conteúdos previstos pelas Leis Federais nºs 11.645/2008 e 11.525/2007 e pela Lei Distrital nº 3.940/2007;
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 28 de outubro de 2008.

MÁRIO SÉRGIO FERRARI
Conselheiro- Relator

Aprovado na Plenária
em 28/10/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 279/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO PIO XII/DROMOS										
Etapa: Ensino Fundamental – nove anos										
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos										
Turno: Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SUBTOTAL DE MÓDULO/AULAS		23	23	23	23	23	21	21	21	21
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia de valores e Ética	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SUBTOTAL DE MÓDULO/AULA		2	2	2	2	2	4	4	4	4
TOTAL DE MÓDULOS/AULAS SEMANAIS		25	25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL		833	833	833	833	833	833	833	833	833
TEMAS TRANSVERSAIS		COMPONENTE CURRICULAR								
1. Saúde		1. Ciências								
2. Sexualidade		2. Ciências								
3. Vida Familiar, Social e Ética		3. História e Geografia								
4. Meio Ambiente e Ecologia		4. Ciências e Geografia								
5. Trabalho		5. Todos os componentes								
6. Ciência e Tecnologia		6. Ciências, História, Geografia e Matemática								
7. Cultura		7. História, Geografia, Língua Portuguesa, Artes, Educação Física								
8. Linguagens		8. Língua Portuguesa								
9. Trânsito		9. Ciências, História, Geografia, Matemática								
OBSERVAÇÕES:										
1. Duração de cada módulo: cinquenta minutos/25 aulas por semana.										
2. Temas Transversais: são desenvolvidos em todas as séries, de forma integrada aos Conteúdos Programáticos dos Componentes Curriculares.										
3. O intervalo para recreação/repouso será de quinze minutos, e não faz parte da carga horária.										
4. Horário: matutino – 7h45 às 12h10 vespertino – 14h às 18h25										



Anexo II do Parecer nº 279/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO PIO XII/DROMOS								
Etapa: Ensino Fundamental – oito anos								
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos								
Turno: Diurno								
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIE						
		2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X
SUBTOTAL DE MÓDULOS/AULA		23	23	23	23	21	21	21
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia de valores e Ética	X	X	X	X	X	X	X
SUBTOTAL DE MÓDULOS/AULA		2	2	2	2	4	4	4
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		25	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL		833	833	833	833	833	833	833
TEMAS TRANSVERSAIS		COMPONENTE CURRICULAR						
1. Saúde	1. Ciências							
2. Sexualidade	2. Ciências							
3. Vida Familiar, Social e Ética	3. História e Geografia							
4. Meio Ambiente e Ecologia	4. Ciências e Geografia							
5. Trabalho	5. Todos os componentes							
6. Ciência e Tecnologia	6. Ciências, História, Geografia e Matemática							
7. Cultura	7. História, Geografia, Língua Portuguesa, Artes, Educação Física							
8. Linguagens	8. Língua Portuguesa							
9. Trânsito	9. Ciências, História, Geografia, Matemática							
OBSERVAÇÕES:								
1. Duração de cada módulo: cinquenta minutos/25 aulas por semana.								
2. Temas Transversais: são desenvolvidos em todas as séries, de forma integrada aos Conteúdos Programáticos dos Componentes Curriculares.								
3. O intervalo para recreação/repouso será de quinze minutos, e não faz parte da carga horária.								
4. Horário: matutino – 7h45 às 12h10 vespertino – 14h às 18h25								